

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**  
CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

**I – DATA, HORA, LOCAL E CONVOCAÇÃO:** Aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026, às 10h00min, realizou-se, **METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.** (“Companhia”) a Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada na forma do Estatuto Social e do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Considerando a impossibilidade de acesso e utilização do imóvel da sede social por motivo de força maior, a Assembleia foi realizada, excepcionalmente, por meio eletrônico, mediante sistema de videoconferência, com utilização da plataforma Microsoft Teams, no link de acesso <https://teams.microsoft.com/meet/22198103437529?p=KXCdBRfnwosb8umEPT> encaminhado com antecedência aos acionistas.

**II – QUÓRUM DE INSTALAÇÃO E PRESENÇA:** Verificou-se a presença de **95,00% (noventa e cinco Por Cento)** do capital social, considerando a participação do acionistas: **(i) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital com direito a voto sendo representado pelo Dr. Gustavo Pozatti Ueda (OAB/PR 119.960), conforme instrumento de procuração anexo; **(ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente; **(iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital com direito a voto sendo representado por Paulo Roberto Bordin (CPF 351.010.839-68), conforme instrumento de procuração anexo; **(iv) Livio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto ausente; **(v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente; **(vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente; **(vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente; **(viii) Sady Maria Bordin Filho** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital com direito a voto sendo representado pelo Dr. Maria Cecília Greca De Macedo Biasi, (OAB/PR nº 21.533), conforme instrumento de procuração anexo; **(ix) Suzana Maria Bordin** detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital com direito a voto pessoalmente presente; e **(x) S. Bordin Participações Ltda** detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital com direito a voto sendo representada na forma de seu contrato social pelo seu sócio administrador, presente na reunião: **Suzana Maria Bordin**, conforme contrato social Registrado na JUCEPAR em 02/08/2024 sob n<sup>o</sup> 20245656022, cujos acionistas e/ou representantes legais registraram presença no sistema da plataforma Microsoft Teams, devidamente reproduzidas no Livro de Presença de Acionistas, achando-se, portanto, instalada a Assembleia em primeira convocação assinaram lista presença anexa (**ANEXO I**).

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**  
CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

**III – COMPOSIÇÃO DA MESA:** A mesa foi composta tendo como PRESIDENTE: **Sérgio José Zardo**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG 945.406-3 SSP/PR., inscrito no CPF sob n.º 320.123.499-00, residente e domiciliado à Rua Ildelfonso Borba Cordeiro, 111 ap.02, bairro Batel, CEP 80420-140, Curitiba/PR; SECRETÁRIO: **Gustavo Pozatti Ueda**, brasileiro, casado, advogado, inscrito a OAB/PR nº 119.960, com endereço à Av. Nações Unidas, 30-20, Vila Nova Cidade Universitária, no município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP 17012-202.

**IV – ORDEM DO DIA:** **A)** Ratificar a quitação parcial de dívida da Companhia, decorrente de mútuo firmado com os acionistas Acrísio Lopes Cançado Filho e S. Bordin Participações Ltda; e **B)** Aprovar a alienação de ações da Companhia, pertencentes à acionista Suzane Bordin, para os acionistas Acrísio Lopes Cançado Filho e S. Bordin Participações Ltda.

**V – DELIBERAÇÕES E DECISÕES TOMADAS:** Dado início aos trabalhos após os cumprimentos de praxe, o senhor Presidente da mesa iniciou as discussões e votação da sequência dos assuntos constantes na Ordem do dia, sendo tomadas as seguintes deliberações: **A)** Os acionistas tomaram ciência e deliberaram quanto a ratificação da aprovação da quitação parcial de dívida da Companhia, decorrente de mútuo firmado com os acionistas, no valor de **R\$ 455.945,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais)** referente à dívida desta Companhia com Acrísio Lopes Cançado Filho e no valor de **R\$ 455.945,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais)** referente à dívida desta Companhia com S. Bordin Participações Ltda. Sobre a deliberação deste item "**A)**", votaram os acionistas da seguinte forma: **i) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital, por meio de seu procurador eleito e presente, aprovou a deliberação, exceto quanto a matéria da própria quitação por impedimento; **ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital, por meio de seu procurador eleito e presente, aprovou a deliberação aprovou a deliberação, e fez consignar em ata o pedido de recebimento de adiantamento de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) referente ao valor já recebido pela sociedade em razão da venda do bem imóvel e equivalente ao seu percentual de participação do Sr. Hélio na Sociedade que serão descontados em futura negociação; **iv) Livio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital ausente; **v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital aprovou a deliberação; **viii) Sady Maria Bordin Filho** detentor de 5,00% (cinco

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**  
CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

por cento) do capital, por meio de sua procuradora eleita e presente aprovou a deliberação e fez consignar em ata a proposta de aquisição das ações do Sr. Livio pelo Sr. Sady Maria Bordin Filho pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) a ser apreciado pelos demais acionistas dentro do prazo legal; **(ix) Suzana Maria Bordin** detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital aprovou a deliberação; e **(x) S. Bordin Participações Ltda** detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital, por meio de sua representante legal presente, aprovou a deliberação, sendo ao final aprovada esta deliberação por percentual correspondente a **95,00% (Noventa e cinco por cento por cento)** do capital social. **(B)** Na sequência, os acionistas passaram a deliberar sobre a alienação das ações pertencentes à acionista Suzane Bordin Cretella, equivalente a 24.750 (vinte e quatro mil e setecentas e cinquenta) ações ordinárias, correspondentes a 5% (cinco por cento) do capital social, pelo valor total de **R\$911.889,86 (novecentos e onze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**, a ser pago à vista, em moeda corrente, cuja venda é feita na proporção de 50% (cinquenta por cento) de sua participação, correspondente a 12.375 (doze mil e trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias em favor do acionista Acrísio Lopes Cançado Filho e 50% (cinquenta por cento) de sua participação, correspondente a 12.375 (doze mil e trezentas e setenta e cinco) ações ordinárias em favor das acionista S. Bordin Participações Ltda. Acerca de alienação acima citada todos os demais acionistas se manifestaram expressamente neste ato, acerca de sua renúncia à aquisição das referidas ações da seguinte forma: **i) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para S. Bordin, não havendo o que se manifestar quanto a própria compra por impedimento; **(ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para aos acionistas Acrísio e S. Bordin; **(iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para aos acionistas Acrísio e S. Bordin; **(iv) Livio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital estava ausente e não se manifestou **(v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para aos acionistas Acrísio e S. Bordin; **(vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para aos acionistas Acrísio e S. Bordin; **(vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**  
CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

*expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para aos acionistas Acrísio e S. Bordin; (viii) Sady Maria Bordin Filho* detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para aos acionistas Acrísio e S. Bordin; **(ix) Suzana Maria Bordin** detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para aos acionistas Acrísio e S. Bordin; e **(x) S. Bordin Participações Ltda** detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações da acionista Suzane para Acrísio, não havendo o que se manifestar quanto a própria compra por impedimento. Portanto, não havendo o exercício pelo direito de preferência por nenhum dos acionistas, ao final fica expressamente aprovada a esta deliberação por 95% (noventa e cinco por cento) do capital social. Fica ainda consignado que a Diretoria está autorizada a conduzir todas os procedimentos necessários para a formalização da transferência de ações, sendo que o respectivo instrumento contratual de compra e venda será firmado entre os acionistas envolvidos, com a anuência da Companhia, nos termos ora aprovados. Por fim, os acionistas presentes pediram a consignação em ata acerca da proposta de aquisição das ações do Sr. Lívio pelo Sr. Sady Maria Bordin Filho pelo valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo que os acionistas presentes se manifestaram da seguinte forma: **i) Acrísio Lopes Cançado Filho** detentor de 35,00% (trinta e cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho; **(ii) Sérgio José Zardo** detentor de 25,00% (vinte e cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho; **(iii) Helio David Bordin** detentor de 7,50% (sete vírgula cinco por cento) do capital ratificou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho **(iv) Lívio José Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital estava ausente e não se manifestou inclusive não haveria manifestação em razão de ser interessado na operação **(v) Ricardo Bordin** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho; **(vi) Eduardo Augusto Bordin Cretella** detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho; **(vii) Suzane Bordin Cretella** detentora de 5,00% (cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**  
CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

*preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho, sobretudo em razão de sua saída da sociedade; (viii) Sady Maria Bordin Filho* detentor de 5,00% (cinco por cento) do capital deixou de se manifestar em razão de impedimento pois é interessado na operação; *(ix) Suzana Maria Bordin* detentora de 4,00% (quatro por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho; e *(x) S. Bordin Participações Ltda* detentora de 3,50% (Três vírgula cinco por cento) do capital declarou neste ato que renuncia expressamente ao direito de preferência em relação à venda das ações do acionista Lívio para Sady Maria Bordin Filho, ficando autorizado a sequência dos atos pela Cia. e entre os acionistas interessados. Por fim, acerca do pedido do sr Paulo, representante legal do Sr. Hélio Bordin, foi consignado pelo presidente da mesa que o eventual adiantamento solicitado deve ser precedido da proposta de venda da participação a ser enviada pelo Sr. Hélio para que os acionistas adquirentes possam computar os valores líquidos devidos e se aceitam ou não a respectiva proposta de venda.

**VI - ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA:** Encerrada a Ordem do dia às 11:04, o Sr. Presidente deixou a palavra livre, e em não havendo manifestação, determinou encerrados os trabalhos quanto à ordem do dia. Nada mais havendo, lavrou-se a presente Ata, em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/76, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Certifico que a presente Ata é cópia fiel da que se acha transcrita no Livro de Atas de Assembleias Gerais da companhia.

---

Sérgio José Zardo  
Presidente da Mesa

---

Gustavo Pozatti Ueda  
Secretário

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.  
CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574**

<b>Anexo I – Lista de Presença dos acionistas</b>				
<b>Nº</b>	<b>Nome do Acionista</b>	<b>Qtd Ações</b>	<b>% Participação</b>	<b>Assinaturas</b>
1	<b>Acrísio Lopes Cançado Filho</b>	173.250	35,00%	Ass. Nome: Gustavo Pozatti Ueda OAB/PR 119.960 E-mail: <a href="mailto:Gustavo.ueda@oliveiraeolivi.com.br">Gustavo.ueda@oliveiraeolivi.com.br</a>
2	<b>Sérgio José Zardo</b>	123.750	25,00%	Ass. Nome: Sergio José Zardo CPF: 320.123.499-00 E-mail: <a href="mailto:szardo@fordmetropolitana.com.br">szardo@fordmetropolitana.com.br</a>
3	<b>Helio David Bordin</b>	37.125	7,50%	Ass. Nome: Paulo Roberto Bordin CPF: 351.010.839-68 E-mail: <a href="mailto:hbordin33@gmail.com">hbordin33@gmail.com</a>
4	<b>Livio José Bordin</b>	24.750	5,00%	Ass. AUSENTE
5	<b>Ricardo Bordin</b>	24.750	5,00%	Ass. Nome: Ricardo Bordin CPF: 020.032.169-28 E-mail: <a href="mailto:rbordin7@gmail.com">rbordin7@gmail.com</a>
6	<b>Eduardo Augusto Bordin Cretella</b>	24.750	5,00%	Ass. Nome: Eduardo Augusto Bordin Cretella CPF: 006.710.848-08 E-mail: <a href="mailto:evomotorcycles1340@gmail.com">evomotorcycles1340@gmail.com</a>
7	<b>Suzane Bordin Cretella</b>	24.750	5,00%	Ass. Nome: Suzane Bordin Cretella CPF: 045.659.219-95 E-mail: <a href="mailto:suzanebordin@hotmail.com">suzanebordin@hotmail.com</a>
8	<b>Sady Maria Bordin Filho</b>	24.750	5,00%	

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
METROBENS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.**  
CNPJ: 01.433.235/0001-30 - NIRE: 41300014574

				Ass. Nome: Maria Cecília Greca de Macedo Biasi OAB/PR 21.533 E-mail: <a href="mailto:mcbiasi@psgmb.adv.br">mcbiasi@psgmb.adv.br</a>
9	<b>Suzana Maria Bordin</b>	19.800	4,00%	Ass. Nome: Suzana Maria Bordin CPF: 872.743.029-49 E-mail: <a href="mailto:bordinsuzana22@gmail.com">bordinsuzana22@gmail.com</a>
10	<b>S. Bordin Participações Ltda.</b>	17.325	3,50%	Ass. Nome: Suzana Maria Bordin CPF: 872.743.029-49 E-mail: <a href="mailto:bordinsuzana22@gmail.com">bordinsuzana22@gmail.com</a>
<b>TOTAL</b>		<b>495.000</b>	<b>100,00%</b>	



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa METROBENS PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00671084909	EDUARDO AUGUSTO BORDIN CRETELLA
34717831802	GUSTAVO POZATTI UEDA
87225131915	MARIA CECILIA GRECA DE MACEDO BIASI
35101083968	PAULO ROBERTO BORDIN
02003216928	RICARDO BORDIN
32012349900	SERGIO JOSE ZARDO
87274302949	SUZANA MARIA BORDIN
04565921995	SUZANE BORDIN CRETELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2026 14:16 SOB N° 20261277464.  
PROTOCOLO: 261277464 DE 17/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605437296. CNPJ DA SEDE: 01433235000130.  
NIRE: 41300014574. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2026.  
METROBENS PARTICIPACOES SOCIETARIAS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.